



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Audiência Pública .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Atos Legislativos</b> .....	14
Outros atos de processo legislativo .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1.675, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1013, DE 01 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE PLANTAS POPULARES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei n.º 1013, de 01 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º O requerente deverá comprovar o vínculo com o terreno em que pretende a disponibilização de planta, apresentando um dos seguintes documentos:*

- I – Matrícula do Imóvel em nome do requerente;*
- II – Contrato de compra e venda;*
- III – Contrato de financiamento;*
- IV – Sentença em ação de usucapião, com trânsito em julgado;”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### LEI N.º 1.676, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **ALTERA A LEI N.º 1.564/2021, QUE CRIA PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL, DENOMINADO “FRENTE DE TRABALHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado, o parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.564, de 16 de dezembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

**“Artigo 2º** - ...

**§ 1º** - Os benefícios dispostos no caput deste artigo serão concedidos pelo Poder Público Municipal pelo período de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, mas o beneficiário poderá participar novamente do programa após 06 (seis) meses”.

**Art. 2º** - Acrescenta o inciso IV ao artigo 3º, o inciso VI e o parágrafo único ao artigo 4º, a Lei Municipal n.º 1.564, de 16 de dezembro de 2021, tendo a seguinte redação:

**“Artigo 3º** - ...

**IV** - Renda familiar até 02 salários mínimos.

**Artigo 4º** - ...

**VI** - Não ter participado anteriormente do programa.

**Parágrafo Único** - No caso do número de interessados seja inferior ao número de vagas, o candidato poderá participar novamente em sequência, desde que ainda cumpra os requisitos”.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### LEI N.º 1.677, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR SUBVENÇÃO À INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE IPEÚNA - CAICAFI, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E OUTRAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Ipeúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a complementar a subvenção autorizada pela Lei Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 3 de 14

nº. 1.630, de 15 de dezembro de 2022, da instituição assistencial, que especifica:

- Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.063.735/0001-40, complementar em mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício de 2023.

**Parágrafo único** - O valor complementar da subvenção deverá ser pago mensalmente, sendo cinco parcelas de R\$ 3.000,00, no período de agosto a dezembro do ano corrente.

**Art. 2º** - A subvenção e o respectivo TERMO DE FOMENTO que trata esta lei objetiva o repasse de recursos públicos financeiros para a instituição descrita no artigo anterior, e destinar-se-ão ao pagamento de quaisquer funcionários contratados diretamente por elas e demais despesas necessárias ao bom desempenho das atividades afins.

**Parágrafo único** - A instituição deverá prestar contas das despesas à Administração Pública, mensal e anualmente, de forma a comprovar a correta aplicação dos recursos repassados.

**Art. 3º** - Os valores mensais a ser subvencionados, quando se destinarem ao pagamento de pessoal, levarão em conta o piso salarial da categoria, que poderá ser reajustável; acrescidos dos encargos sociais e legais que incidirem sobre o contrato de trabalho. Do mesmo modo, a instituição deverá prever os encargos empregatícios e sociais, o direito às férias, o 13º salário e as verbas rescisórias, quando for o caso.

**§1º** Os profissionais a serem contratados atenderão prioritariamente às suas instituições e, em havendo possibilidade de horário, poderão atender também aos municípios.

**§2º** Referidos repasses serão efetuados, para as finalidades que trata a presente Lei, mediante comprovação da folha de pagamento dos referidos profissionais.

**Art. 4º** - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único** - Os subsídios, e conseqüentemente os TERMOS DE FOMENTO, poderão ser alterados, compreendendo inclusive a definição de valores mensais e anuais, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou de reatificação que se fizerem necessários à continuidade do objetivo conveniado, mediante autorização Legislativa.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei será, caso necessário e no que couber regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**DIEGO HERON PINHEIRO**

### Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### LEI N.º 1.678, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$.215.528,41 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**  
**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 Saúde Convênios  
10.301.1119.2.089 Covid 19 - Ações Estratég. Apoio à Gestantes Port.  
2222/2020

#### **CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
.....R\$ 7.829,20

**SUB**

**TOTAL**

.....R\$ 7.829,20

#### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 Saúde Convênios  
10.301.1119.2.091 Ações pessoas com Comorbidade - Port. 2994/2020

#### **CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
.....R\$ 4.750,00

**SUB**

**TOTAL**

.....R\$ 4.750,00

#### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 4 de 14

10.301.1119 Saúde Convênios  
10.301.1119.2.092 Covid 19 - Apoio à Assistência Odontológica - Port.  
3.008/2020

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
.....R\$ 1.931,00

**SUB TOTAL**

.....R\$ 1.931,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 Saúde Convênios  
10.301.1119.2.094 Atividades de enfrentamento ao Covid 19 - Portaria  
650/2021

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
.....R\$ 12.010,86

**SUB TOTAL**

.....R\$ 12.010,86

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 Saúde Convênios  
10.301.1119.2.095 Covid 19 - apoio Gestaçao Pré-Natal (ESPIN) -  
Portaria 731/2021

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 9.587,50

**SUB TOTAL**

.....R\$ 9.587,50

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 Saúde Convênios  
10.301.1119.2.096 Covid 19 - Atenção Primária à Saúde (Espin)  
Portaria 894/2021

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 39,37

**SUB TOTAL**

.....R\$ 39,37

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 Saúde Convênios  
10.301.1119.2.097 Combate ao Coronavírus - Covid 19 - Resolução SS

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 3.105,40

**SUB TOTAL**

.....R\$ 3.105,40

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 Saúde Convênios  
10.301.1119.2.098 Programa Rede Cegonha

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 915,05

**SUB TOTAL**

.....R\$ 915,05

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAÉUTICO  
10.303.1119 Saúde Convênios  
10.303.1119.2.106 Combate ao Covid 19 - Programa Assistência  
Farmacêutica Port. 3617/2022

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 3.467,78

**SUB TOTAL**

.....R\$ 3.467,78

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.1119 Saúde Convênios  
10.302.1119.2.124 Programa Brasil Sorridente

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 123.892,25

**SUB TOTAL**

.....R\$ 123.892,25

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1121.2.123 SUAS - Ações de Combate ao Covid

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$  
20.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 4466063000195) em 21/09/2023 às 10:51:16 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/efd4-ef0f-b7ed-3866>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 5 de 14

### CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
 Permanente.....R\$ 28.000,00

**SUB TOTAL**

.....**R\$ 48.000,00**

**TOTAL**.....**R\$ 215.528,41**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....**R\$ 215.528,41**

**TOTAL**.....**R\$ 215.528,41**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e da rubrica de receita de recebimento dos créditos adicionais especiais abertos.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021, e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**LEI N.º 1.679, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.135.073,32 (Cento e trinta e cinco mil, setenta e três

reais e trinta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

31.90.91.00 (016) - Sentenças

Judiciais.....R\$ 25.000,00

33.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.1104.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

33.90.39.00 (046) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

33.90.30.00 (052) - Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

**UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR**

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

33.90.30.00 (080) - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

33.90.39.00 (227) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1121.2.067 - FNAS - Programa Bolsa Família - IGD - PBF - Fundo de Assistência Social

33.90.30.00 (309) - Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

33.90.39.00 (310) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 14.088,61

44.90.52.00 (311) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

08.244.1121.2.070 - FNAS - IGD - SUAS - Cadastro Único - Fundo de Assistência Social

33.90.39.00 (318) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 1.984,71

**UNID. ORÇAM.: 12 ESPORTE E LAZER**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA**

27.812.1126.2.075 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

33.90.30.00 (358) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**TOTAL**.....

.....**R\$ 135.073,32**

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de

2022.....

...**R\$ 35.073,32**

**SUB**

**TOTAL**.....

.....**R\$ 35.073,32**

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 6 de 14

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.70.41.00 (017) -

Contribuições.....R\$ 18.000,00

04.122.1102.2.006 - Pagamento de Atividade Delegada

33.90.30.00 (032) - Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO**

12.362.1105.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

31.90.16.00 (073) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1117.1.019 - Construção, reforma e ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 (198) - Obras e Instalações.....R\$ 4.600,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.71.70.00 (209) -

Contribuições.....R\$ 42.400,00

**SUB**

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**TOTAL.....R\$ 135.073,32**

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**LEI N.º 1.680, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER**

**EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS**

**ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

**AO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.788.084,27 (Setecentos e oitenta e oito mil, oitenta e

quatro reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.054 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - Címetro

33.90.39.00 (250) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 638.084,27

**UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

08.244.1120.2.101 - Programa Emerg. Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

33.90.48.00 (301) - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 150.000,00

**TOTAL.....R\$ 788.084,27**

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.90.40.00 (021) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica

.....R\$ 174.245,10

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.1115.1.009 - Infra Estrutura de Vias Públicas

44.90.51.00 (166) - Obras e Instalações.....R\$ 368.216,95

15.451.1115.1.013 - Construção, reforma e revitalização de Praças e Pontos Turísticos

44.90.51.00 (168) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1117.1.015 - Construção, reforma e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

44.90.51.00 (194) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.016 - Construção, reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Água

44.90.51.00 (195) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.018 - Construção, reforma e Ampliação de rede de esgoto

44.90.51.00 (197) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.019 - Construção, reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 (198) - Obras e Instalações.....R\$ 6.400,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.90.40.00 (213) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.....R\$ 74.888,11

17.512.1117.2.046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

33.71.70.00 (220) - Rateio pela Particip. em Consórcio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 7 de 14

Público.....R\$ 1.000,00

### UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

#### UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias

44.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 11.000,00

10.301.1118.2.049 - Manutenção das Atividades Médico Hospitalar

33.90.40.00 (237) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa

Jurídica.....R\$ 80.000,00

..R\$ 80.000,00

10.301.1118.2.052 - Subvenções Sociais ao setor de Saúde

33.50.43.00 (248) - Subvenções

Sociais.....R\$ 1.000,00

### UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

#### UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

31.90.11.00 (320) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

33.90.36.00 (325) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

### UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

#### UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural

33.90.32.00 (345) - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.

Gratuita.....R\$ 14.334,11

**TOTAL.....R\$ 788.084,27**

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Decretos

**DECRETO N.º 4.416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

### ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.678, de 15 de setembro de 2023:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais especiais no

valor de R\$.215.528,41 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.089 Covid 19 - Ações Estratég. Apoio à Gestantes Port.

2222/2020

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....R\$ 7.829,20

**SUB**

**TOTAL**

.....R\$ 7.829,20

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.091 Ações pessoas com Comorbidade - Port. 2994/2020

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....R\$ 4.750,00

**SUB**

**TOTAL**

.....R\$ 4.750,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.092 Covid 19 - Apoio à Assistência Odontológica - Port.

3.008/2020

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....R\$ 1.931,00

**SUB**

**TOTAL**

.....R\$ 1.931,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 Saúde Convênios

10.301.1119.2.094 Atividades de enfrentamento ao Covid 19 - Portaria

650/2021

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

.....R\$ 12.010,86



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 8 de 14

**SUB** **TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 12.010,86

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.1119 Saúde Convênios  
 10.301.1119.2.095 Covid 19 - apoio Gestaçao Pré-Natal (ESPIN) -  
 Portaria 731/2021

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 .....R\$ 9.587,50

**SUB** **TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 9.587,50

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.1119 Saúde Convênios  
 10.301.1119.2.096 Covid 19 - Atenção Primária à Saúde (Espin)  
 Portaria 894/2021

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 .....R\$ 39,37

**SUB** **TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 39,37

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.1119 Saúde Convênios  
 10.301.1119.2.097 Combate ao Coronavírus - Covid 19 - Resolução SS  
 82

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 .....R\$ 3.105,40

**SUB** **TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 3.105,40

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.1119 Saúde Convênios  
 10.301.1119.2.098 Programa Rede Cogonha

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 .....R\$ 915,05

**SUB** **TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 915,05

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAÊUTICO  
 10.303.1119 Saúde Convênios  
 10.303.1119.2.106 Combate ao Covid 19 - Programa Assistência  
 Farmacêutica Port. 3617/2022

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 .....R\$ 3.467,78

**SUB** **TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 3.467,78

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 10.302.1119 Saúde Convênios  
 10.302.1119.2.124 Programa Brasil Sorridente

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 .....R\$ 123.892,25

**SUB** **TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 123.892,25

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.1121.2.123 SUAS - Ações de Combate ao Covid

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$  
 20.000,00

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
 Permanente.....R\$ 28.000,00

**SUB** **TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 48.000,00

**TOTAL**.....  
 .....R\$ 215.528,41

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 215.528,41

**TOTAL**.....  
 .....R\$ 215.528,41

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 4466063000195) em 21/09/2023 às 10:51:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/efd4-ef0f-b7ed-3866



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 9 de 14

desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e da rubrica de receita de recebimento dos créditos adicionais especiais abertos.

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021, e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**DECRETO N.º 4.417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.679, de 15 de setembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.135.073,32 (Cento e trinta e cinco mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

31.90.91.00 (016) - Sentenças

Judiciais.....R\$ 25.000,00

33.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.1104.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

33.90.39.00 (046) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa

Jurídica.....R\$ 2.000,00

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

33.90.30.00 (052) - Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

**UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR**

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

33.90.30.00 (080) - Material de

Consumo.....R\$ 8.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

33.90.39.00 (227) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1121.2.067 - FNAS - Programa Bolsa Família - IGD - PBF -

Fundo de Assistência Social

33.90.30.00 (309) - Material de

Consumo.....R\$ 11.000,00

33.90.39.00 (310) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa

Jurídica.....R\$ 14.088,61

44.90.52.00 (311) - Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 8.000,00

08.244.1121.2.070 - FNAS - IGD - SUAS - Cadastro Único - Fundo de

Assistência Social

33.90.39.00 (318) - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa

Jurídica.....R\$ 1.984,71

**UNID. ORÇAM.: 12 ESPORTE E LAZER**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA**

27.812.1126.2.075 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

33.90.30.00 (358) - Material de

Consumo.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 135.073,32**

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício

de

2022.....

...R\$ 35.073,32

**SUB**

**TOTAL.....R\$ 35.073,32**

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração

Municipal

33.70.41.00 (017) -

Contribuições.....R\$ 18.000,00

04.122.1102.2.006 - Pagamento de Atividade Delegada

33.90.30.00 (032) - Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO**

12.362.1105.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino

Médio

31.90.16.00 (073) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....R\$ 15.000,00

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1117.1.019 - Construção, reforma e ampliação de Estação de

Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 (198) - Obras e

Instalações.....R\$ 4.600,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.71.70.00 (209) -

Contribuições.....R\$ 42.400,00

**SUB**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 10 de 14

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 100.000,00**

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 135.073,32**

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**DECRETO N.º 4.418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.680, de 15 de setembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.788.084,27 (Setecentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA**

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2.054 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - Cismetro

33.90.39.00 (250) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 638.084,27

**UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

08.244.1120.2.101 - Programa Emerg. Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

33.90.48.00 (301) - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....**R\$ 150.000,00**

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 788.084,27**

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo

primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.90.40.00 (021) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica

..R\$ 174.245,10

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.1115.1.009 - Infra Estrutura de Vias Públicas

44.90.51.00 (166) - Obras e Instalações.....R\$ 368.216,95

15.451.1115.1.013 - Construção, reforma e revitalização de Praças e Pontos Turísticos

44.90.51.00 (168) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1117.1.015 - Construção, reforma e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

44.90.51.00 (194) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.016 - Construção, reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Água

44.90.51.00 (195) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.018 - Construção, reforma e Ampliação de rede de esgoto

44.90.51.00 (197) - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

17.512.1117.1.019 - Construção, reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00 (198) - Obras e Instalações.....R\$ 6.400,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.90.40.00 (213) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.....

..R\$ 74.888,11

17.512.1117.2.046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

33.71.70.00 (220) - Rateio pela Particip. em Consórcio Público.....R\$ 1.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias

44.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

10.301.1118.2.049 - Manutenção das Atividades Médico Hospitalar

33.90.40.00 (237) - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.....

..R\$ 80.000,00

10.301.1118.2.052 - Subvenções Sociais ao setor de Saúde

33.50.43.00 (248) - Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

**UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08.244.1122.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

31.90.11.00 (320) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

33.90.36.00 (325) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

**UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 11 de 14

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural  
33.90.32.00 (345) - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.  
Gratuita.....R\$ 14.334,11

**TOTAL.....R\$ 788.084,27**

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### DECRETO N.º 4.419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada na importância de R\$.14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1121.2.065 - Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.50.39.00 (302) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.200,00

**TOTAL.....R\$ 14.200,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1121.2.065 - Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.50.36.00 (305) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 14.200,00

**TOTAL.....R\$ 14.200,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 12 de 14

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



Capital da Agricultura Natural

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### **CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL**

Em atendimento ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de setembro do corrente, às 17,00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua 01 nº. 275 – Centro, nesta cidade de Ipeúna, Estado de São Paulo, com a finalidade de apreciar o Demonstrativo de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º. Quadrimestre de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipeúna, em 18 de setembro de 2023.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 13 de 14



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

**Capital da Agricultura Natural**

### **CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL**

Em atendimento ao Artigo 48º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de setembro do corrente, às 17:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Ipeúna, sito à Rua 01 nº. 275 – Centro, nesta cidade de Ipeúna, Estado de São Paulo, com o objetivo de discutir a elaboração dos programas, projetos e investimentos do Governo Municipal, que deverão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, de acordo com o artigo 165, inciso III, § 5º a 8º da Constituição Federal e artigo 5º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Prefeitura Municipal de Ipeúna, em 18 de setembro de 2023.

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 759

Página 14 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Outros atos de processo legislativo



## Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Contratada: CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. - EPP

Contrato n.º 02/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Aditivo n.º: 03/2023, de 12 de setembro de 2023.

Vigência de 01/10/2023 a 31/12/2023.

Objeto: O fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Folha de Pagamento, Recursos Humanos e eSocial com 01 acesso, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, conforme Contrato n.º 02/2019.

Valor mensal para R\$ 1.234,89 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta nove centavos), gerando assim um valor global de R\$ 3.704,67 (três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Ipeúna, 12 de setembro de 2023.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP  
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: efd4-ef0f-b7ed-3866

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 759, ano V, veiculado em 21 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 21/09/2023 às 10:51:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/efd4-ef0f-b7ed-3866>